



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

HARE Nº8/2025/DITE/PPPI/IFSULDEMINAS

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DE RESOLUÇÕES

A resolução com as alterações propostas deverá ser anexada a este documento.

Nº da Resolução: -	Assunto/Curso:Regimento Parque Tecnológico do IFSULDEMINAS - Cidade da Inovação
Modalidade: -	Nível: -
Campus: Reitoria	Coordenador/Setor: PPPI/DITE

Data	Alterações propostas

Data	Alterações propostas pelo GT

Data	Alterações atendidas ou justificadas – parecer CAPEPI
22/10	Aprovado sem ressalvas

Data	Alterações atendidas ou justificadas após a CAPEPI
22/10	Aprovado sem ressalvas

Data	Alterações atendidas ou justificadas após o CEPE
13/11	Conforme solicitado durante a reunião, o documento complementar "Etapas de Pesquisa para Construção da Proposta do Regimento do Parque Tecnológico do IFSULDEMINAS" que utilizamos para a construção do Regimento foi devidamente anexado ao processo no SUAP.

Paula Magda da Silva Roma

Diretora de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paula Magda da Silva Roma, Diretora de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo - CD4 - IFSULDEMINAS - DITE**, em 17/11/2025 13:06:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.if sulde minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 608688

Código de Autenticação: 3aeb7f1475



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.if sulde minas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Etapas de Pesquisa para Construção da Proposta do Regimento do Parque Tecnológico do IFSULDEMINAS

1. Introdução

A elaboração do Regimento Interno do Parque Tecnológico do IFSULDEMINAS foi conduzida por meio de um processo metodológico estruturado, fundamentado em pesquisa documental, análise de melhores práticas, visitas técnicas, reuniões especializadas e consulta a um amplo conjunto de normas jurídicas que regem os ambientes de inovação no Brasil.

A construção da Proposta de Regimento Interno do Parque Tecnológico do IFSULDEMINAS, teve início em maio de 2025 com um processo metodológico rigoroso, apoiado em pesquisa documental, benchmarking nacional, visitas técnicas, consultas a especialistas e a participação dos servidores designados pela Reitoria conforme Portaria Nº 1730/GAB-REITOR-IFSULDEMINAS, de 01/07/2025.

O objetivo central foi assegurar que o regimento estivesse alinhado às melhores práticas nacionais, às diretrizes da **ANPROTEC**, e aos modelos consolidados dos parques tecnológicos brasileiros, localizados em Instituições Federais, especialmente o **TecnoPARQ (UFV)** e o **Parque Tecnológico da UFRJ**, adotados como referências no estudo.

2. Revisão Documental e Bibliográfica

A primeira etapa consistiu na análise detalhada dos estudos e publicações da ANPROTEC, reconhecida como referência nacional em ambientes de inovação. Obras como Parques Tecnológicos do Brasil (FARIA et al., 2021), Dos Parques Científicos e Tecnológicos aos Ecossistemas de Inovação (AUDY; PIQUÉ, 2016) e Estudo de Práticas de Parques Tecnológicos e Incubadoras (MCTI; CERTI; UFSC; ANPROTEC, 2015) forneceram bases conceituais e práticas para identificar modelos organizacionais, boas práticas de governança e indicadores de desempenho.

Essas publicações permitiram compreender a evolução dos parques brasileiros, suas funções no ecossistema de inovação e o papel das ICTs na indução do desenvolvimento regional.

A revisão bibliográfica contemplou publicações científicas, relatórios técnicos e documentos estratégicos da ANPROTEC. Essas obras forneceram fundamentos conceituais e modelos estruturais para a definição de governança, mecanismos de incentivo à inovação e diretrizes para gestão de ambiências de inovação.

Dentre as principais referências analisadas, destaca-se *Parques Tecnológicos do Brasil* (FARIA et al., 2021), que oferece uma visão abrangente sobre o panorama nacional dos parques, incluindo dados de evolução, governança e impactos socioeconômicos. Esse material subsidiou a definição das estruturas

propostas para o conselho administrativo e para os mecanismos de avaliação de desempenho.

O documento *Dos Parques Científicos e Tecnológicos aos Ecossistemas de Inovação* (AUDY; PIQUÉ, 2016) contribuiu com a compreensão da evolução conceitual dos parques e da transição para modelos mais dinâmicos, conectados ao território e às políticas de inovação. Isso reforçou a necessidade de alinhar o Parque Tecnológico do IFSULDEMINAS com o ecossistema regional do Sul de Minas.

No campo da geração de empreendimentos inovadores, o estudo *Mecanismos de Geração de Empreendimentos Inovadores* (ARANHA, 2016) ofereceu bases para a definição das relações entre parque, incubadoras, aceleradoras e startups, garantindo coerência institucional entre os ambientes de inovação existentes no Instituto e as empresas residentes.

O relatório *Estudo de Práticas de Parques Tecnológicos e Incubadoras de Empresas* (MCTI; CERTI; UFSC; ANPROTEC, 2015) foi crucial para estabelecer modelos de governança, identificar melhores práticas de parques consolidados e definir critérios de sustentabilidade financeira, indicadores e formas de relacionamento com stakeholders.

Por fim, os estudos *Indicadores de Parques Tecnológicos* (MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, 2014; 2019) auxiliaram na definição dos estágios de desenvolvimento do parque, estratégias de implantação e métricas de impacto, permitindo projetar indicadores adaptados à realidade institucional do IFSULDEMINAS.

3. Benchmarking Institucional

A segunda etapa envolveu o benchmarking de parques tecnológicos consolidados. O regimento do TecnoPARQ (UFV) e o do Parque Tecnológico da UFRJ foram adotados como referências centrais devido à robustez de sua governança, modelos jurídicos e aderência às legislações de inovação.

A comparação de modelos existentes orientou a estruturação do regimento. Foram analisados regimentos e documentos institucionais de diversos parques tecnológicos brasileiros, com destaque para:

- **TecnoPARQ – UFV**, referência principal pela maturidade da governança e da articulação com laboratórios e empresas (TECNOPARQ, 2020).
- **Parque Tecnológico da UFRJ**, referência em relação a políticas internas, processos de admissão de empresas e interação universidade–empresa (PARQUE TECNOLÓGICO DA UFRJ, 2019).

Outros parques consultados também contribuíram com elementos específicos, como estrutura administrativa, políticas de inovação, instrumentos de parceria e mecanismos de atração de empreendimentos. Exemplos:

- Porto Digital (PE)

- Parque Tecnológico de Sorocaba (SP)
- Sapiens Parque (SC)
- PqTec São José dos Campos (SP)
- Tecnopuc (RS)
- Tecnosinos (RS)
- Parque da Unicamp (SP)
- Ágora Tech Park (Joinville–SC)
- Parques Tecnológicos de Institutos Federais (IFPB, IFRS, IFES)

Essa análise comparativa permitiu definir a arquitetura de governança, as atribuições dos conselhos, modelos de sustentabilidade e critérios de adesão ao parque.

4. Visitas Técnicas e Reuniões Especializadas

4.1. Visita ao Parque Tecnológico de São José dos Campos

Durante visita presencial ao PIT – Parque Tecnológico de São José dos Campos, observou-se a operação administrativa, o relacionamento com empresas e a articulação com setores produtivos e governamentais. Esse contato permitiu adequar o modelo de governança do futuro parque do IFSULDEMINAS às práticas mais eficazes identificadas.

4.2. Reuniões com a Coordenação do TecnoPARQ – UFV

Foi realizada uma reunião técnica on-line com Jucélia Maria Lopes Maia, coordenadora do TecnoPARQ, ligado à Universidade de Viçosa que apresentou o funcionamento dos conselhos, a estrutura regimental e as estratégias de articulação entre o parque, a universidade e parceiros externos. Participaram: os professores Thiago Caproni, Douglas Castilho, Walter Varella e Prof. Rafael Neves, Diretor do Campus Poços de Caldas do IFSULDEMINAS.

Essa reunião e os temas apresentados contribuiu para compreender a estrutura do regimento, a articulação institucional e o papel dos conselhos e órgãos de governança, e dar muitos subsídios para a elaboração da proposta de Regimento do Parque Tecnológico do IFSULDEMINAS.

4.3. Experiências prévias em projeto de Parque Tecnológico em Registro – SP

Em ocasião anterior, por ocasião do Estudo de Viabilidade de um Parque tecnológico na cidade de Registro, e como servidor do Instituto Federal de São Paulo, Walter Varella, visitou os seguintes parques:

- Sapiens Parque (SC)
- Parque Tecnológico de Santa Rita do Sapucaí (MG)
- Parque Tecnológico de Sorocaba (SP)

Tais experiências contribuíram para a compreensão de diferentes modelos de inserção territorial e práticas de planejamento físico e urbanístico aplicáveis ao contexto do IFSULDEMINAS.

5. Construção Colaborativa Interna

A consolidação do regimento incluiu discussões com:

- Direção-geral do Campus Poços de Caldas
- Membros da DITE, ligada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
- Membros da Comissão de Elaboração do Regimento
- Alguns professores pesquisadores envolvidos com ecossistemas de inovação
- Membros do Ecossistema de Inovação, como PUC – Campus Poços de Caldas, UNIFAL, Prefeitura de Poços de Caldas e que possibilitou a criação do Estatuto do CTC – Centro Técnico Consultivo, que será um dos integrantes do Parque Tecnológico.

Esse processo garantiu que o documento estivesse alinhado:

- À legislação dos Institutos Federais
- À Política de Inovação do IFSULDEMINAS
- Ao ecossistema regional do Sul de Minas.
- À estratégia institucional de desenvolvimento territorial

6. Consolidação Final do Regimento

A proposta do regimento desenvolvida pela equipe designada pela Reitoria incorporou:

- Modelo de governança tripartite: Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê Gestor
- Instrumentos jurídicos: contrato de associação, cessão onerosa de uso, utilização compartilhada, concessão de direito de uso
- Classificação das empresas: residentes, associadas, mistas, juniores
- Relação com a FADEMA, conforme legislação federal sobre fundações de apoio
- Indicadores de desempenho, baseados nos estudos da ANPROTEC
- Alinhamento à legislação de inovação, educação e administração pública

O resultado é um regimento alinhado às melhores práticas de parques tecnológicos brasileiros e adequado à realidade institucional e territorial do IFSULDEMINAS.

7. Legislação Consultada e Incorporada ao Regimento

A redação do Regimento considerou a leitura integral e a aplicação dos dispositivos das seguintes normas:

Leis Federais estruturantes de CT&I:

- **Lei nº 10.973/2004 – Lei de Inovação**

Base para cooperação ICT–empresa, compartilhamento de infraestrutura, licenciamento de tecnologia e prestação de serviços tecnológicos (BRASIL, 2004).

Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.973.htm

- **Lei nº 13.243/2016 – Marco Legal de CT&I**

Moderniza a Lei 10.973/2004 e amplia mecanismos de estímulo à inovação (BRASIL, 2016).

Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13243.htm

- **Lei nº 11.892/2008 – Criação dos Institutos Federais**

Define missão institucional do IFSULDEMINAS como ICT pública (BRASIL, 2008).

Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm

Normas sobre Fundações de apoio, patrimônio e uso de bens públicos:

- **Lei nº 8.958/1994 – Fundações de Apoio**

Regula a atuação da FADEMA como parceira administrativa do Parque (BRASIL, 1994).

Link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8958.htm

- **Lei nº 6.120/1974 – Cessão e uso de imóveis da administração**

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6120.htm

- **Lei nº 9.636/1998 – Cessão de bens imóveis da União**

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9636.htm

Decreto-Lei nº 9.760/1946 – Normas sobre bens imóveis da União

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del9760.htm

Normas gerais de integridade, ética pública e conflitos de interesse

- **Lei nº 12.813/2013 – Conflito de Interesses**

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12813.htm

- **Súmula Vinculante nº 13 – Nepotismo**

<https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/sumariosumulas.asp?base=26&sumula=1227>

Legislação de acesso à informação e proteção de dados

- **Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI)**

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

- **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

Normas anticorrupção e integridade

- **Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção**

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm

- **Decreto nº 11.129/2022 – Regulamenta a Lei Anticorrupção**

Licitações e contratos administrativos

- **Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos**

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Improbidade administrativa

- **Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa**

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm

- **Lei nº 14.230/2021 – Alterações na Lei de Improbidade Administrativa**

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14230.htm

Normas relacionadas a editais, seleção e uso de bens

- **Art. 28 da Lei nº 9.636/1998 – Seleção pública para uso de imóveis**

(integrada à própria Lei nº 9.636, já citada acima)

Normas sobre inovação e regimentos de ICTs

- **Decreto nº 9.283/2018 – Regulamenta a Lei de Inovação (Lei 10.973/2004)**

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9283.htm

Regras para convênios entre ICTs e fundações de apoio

- **Decreto nº 7.423/2010**

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7423.htm

Regras para licitações

- **Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021 – Licitações**

Aplicadas aos contratos, cessões e processos administrativos do Parque (BRASIL, 1993; BRASIL, 2021).

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

8. Documentos obrigatórios a serem construídos após a aprovação do Regimento

A leitura do Regimento mostra que diversos instrumentos, normativos e regulamentos complementares precisarão ser elaborados para permitir o funcionamento pleno do Parque Tecnológico.

Eles se dividem em quatro grandes grupos:

- Documentos de Governança; Documentos Jurídicos e Contratuais;
- Documentos Operacionais e Procedimentais;
- Documentos de Programas e Serviços.

8.1 Documentos de Governança (obrigatórios)

O texto determina que algumas estruturas deverão ter Regimento Próprio, a ser elaborado após a criação oficial do Parque:

✓ Regimento do Conselho Técnico-Científico

Art. 42–43 determinam que o CTC terá composição, funcionamento e regras próprias definidas em Regimento específico.

✓ Regimentos das Câmaras Temáticas

Art. 44–45 determinam que cada Câmara Temática deverá ter Regimento Próprio, definindo:

- composição
- funcionamento
- governança interna
- critérios de escolha de membros

8.2 Instrumentos e políticas de governança

O Conselho de Administração deverá aprovar diversos instrumentos estruturantes:

✓ Código de Ética e Conduta

Art. 13, IX – deve ser elaborado como instrumento normativo de governança.

✓ Manual de Compliance

Art. 13, IX – o Parque precisa de documento estruturado sobre integridade, controles e diretrizes internas.

✓ Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia

Art. 41, III – documento alinhado à Política de Inovação do IFSULDEMINAS.

✓ Política de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Art. 78 (capítulo inteiro sobre LGPD) – exige criação de cláusulas, controles e política interna.

✓ Plano de Integridade (Lei 12.846/2013 e Decreto 11.129/2022)

Art. 79–83 – exige construção de documento próprio da área de Compliance.

✓ Plano Estratégico do Parque Tecnológico

Art. 28, I – de responsabilidade da Diretoria Executiva.

✓ Plano Diretor do Parque Tecnológico

Art. 13, II – precisa ser redigido e aprovado formalmente.

✓ Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Parque

Complementar ao PDI do IFSULDEMINAS.

8.3 Documentos Jurídicos e Contratuais (obrigatórios)

O Regimento prevê diversos instrumentos contratuais para viabilizar a operação do Parque:

8.3.1 Modelos de contratos

O Conselho de Administração deverá aprovar modelos, tais como:

✓ Contrato de Concessão de Direito de Uso

Para empresas que construirão seus prédios no Parque.

✓ Contrato de Utilização Compartilhada

Para empresas residentes que usam laboratórios, salas, coworkings etc.

✓ Contrato de Cessão Onerosa de Uso

Usado para empresas residentes ou associadas que ocupem espaços do Parque.

✓ Contrato de Associação ao Parque Tecnológico

Para empresas associadas que não utilizam espaço físico.

✓ Contrato de Transferência de Tecnologia

Art. 69 – com participação do NIT.

✓ Termos de confidencialidade (NDAs)

Art. 76 – necessários para proteção de propriedade intelectual.

8.3.2 Instrumentos com Fundação de Apoio (FADEMA)

✓ Convênio de Gestão com Fundação de Apoio

Art. 55 e Art. 90 – define as regras administrativas e financeiras para gestão dos recursos.

8.4 Documentos Operacionais e Procedimentais (obrigatórios)

Vários documentos internos precisam ser elaborados para permitir o funcionamento contínuo:

8.4.1 Procedimentos e regulamentos internos

✓ Regulamento de Uso da Infraestrutura do Parque

Art. 70–73 – inclui regras de:

- uso de salas
- laboratórios
- coworking
- manutenção
- deveres das empresas

✓ Tabela de Preços, Taxas e Tarifas

Art. 73–74 – deve ser proposta pelo Conselho de Administração e aprovada pelo Conselho Superior.

✓ Regulamento de Acesso e Circulação no Parque

Art. 84 – regras de entrada, credenciamento e identificação.

✓ Plano de Compras e Contratações

Art. 48, IV – alinhado à Lei 14.133/2021.

✓ Canais e Procedimentos de Denúncia

Art. 81 – criação de canal seguro e anonimizado.

✓ Política de Transparência e Publicação de Atos

Art. 77 – deve definir formatos de publicação, relatórios e indicadores.

8.5 Documentos de Programas e Serviços (obrigatórios)

O Regimento cria Diretorias e Programas que obrigam a elaboração de diversos documentos:

8.5.1 Programas Estruturantes (Art. 36–38)

A Diretoria de Programas e Projetos deverá elaborar:

- ✓ Regulamento de Pré-Incubação
- ✓ Regulamento de Incubação
- ✓ Regulamento de Aceleração
- ✓ Regulamento de Soft Landing
- ✓ Regulamento de Inovação Aberta

8.5.2 Editais (Art. 59–61)

O Parque deverá publicar:

- ✓ Editais de seleção para incubação
- ✓ Editais de aceleração
- ✓ Editais de ingresso de empresas residentes e associadas
- ✓ Chamadas públicas para cessão/concessão de uso de terrenos**

Art. 65 – exclusivamente via chamada pública.

8.5.3 Documentos de avaliação e monitoramento

✓ Relatório Anual de Atividades

Art. 32 – obrigatório e público.

✓ Relatórios financeiros, indicadores de desempenho e KPIs

Art. 13, XIX e Art. 32.

8.6 Outros documentos complementares citados implicitamente

- Mapa de Riscos Operacionais e de Integridade (art. 50, V)
- Plano de Resposta a Incidentes de LGPD
- Regulamento de Propriedade Intelectual compartilhada com empresas
- Instrumentos de governança com políticas setoriais
- Procedimentos para auditorias internas e externas
- Catálogo de Serviços e Portfólio Tecnológico do Parque

9. Conclusão

O modelo metodológico adotado para a construção do Regimento do Parque Tecnológico do IFSULDEMINAS, baseado em análise documental aprofundada, benchmarking nacional, visitas técnicas, reuniões especializadas e rigoroso alinhamento legislativo, resultou em uma proposta sólida, moderna e plenamente aderente às legislações pertinentes ao tema da inovação no setor público.

A integração entre referências normativas como a Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004), o Marco Legal de CT&I (Lei nº 13.243/2016), a Lei dos Institutos Federais (Lei nº 11.892/2008), a legislação de fundações de apoio (Lei nº 8.958/1994) e os marcos de licitações (Lei nº 14.133/2021) garantiu a conformidade jurídica necessária para a constituição e operação do Parque de maneira segura, eficiente e transparente.

E o estudo comparativo dos principais parques tecnológicos brasileiros permitiu incorporar ao documento as melhores práticas de governança, gestão administrativa, sustentabilidade financeira, mecanismos de interação com empresas, e modelos operacionais amplamente reconhecidos pela ANPROTEC, e com isso possibilitou que o Regimento do Parque Tecnológico do IFSULDEMINAS não apenas cumpra a legislação, mas também reflete padrões contemporâneos de governança, articulando visão estratégica, clareza institucional e processos bem definidos.

Um ponto importante que deve ser salientado é que o sucesso do Parque depende diretamente da capacidade dos futuros ocupantes dos cargos de liderança e gestão: Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê Gestor e Diretoria Executiva, a responsabilidade em consolidar e desenvolver, de forma contínua, todos os documentos essenciais à estrutura organizacional do Parque.

Entre esses documentos podemos destacar: planos de gestão, políticas internas, regimentos complementares, manuais de operação, normas de uso compartilhado de infraestrutura, instrumentos jurídicos específicos (contratos, convênios, termos de adesão), indicadores de desempenho, rotinas administrativas e procedimentos operacionais.

Sendo assim, a proposta de Regimento deve ser compreendida como um marco inicial, que estabelece a arquitetura institucional e legal necessária à existência do Parque, mas cuja plena operacionalização depende da construção contínua, técnica e colaborativa de instrumentos normativos adicionais, elaborados pelos gestores e equipes responsáveis.

Com essas considerações, acreditamos que o Parque Tecnológico do IFSULDEMINAS poderá consolidar-se como um ambiente de excelência, inovador, integrado ao ecossistema regional e comprometido com o desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconômico do Sul de Minas.

Poços de Caldas, 13 de novembro de 2025

Referências

ANPROTEC. Portfólio dos Parques Tecnológicos no Brasil. Brasília, DF: ANPROTEC, 2008.

ANPROTEC. Regulamento do Programa de Qualificação em Gestão de Parques Tecnológicos. Brasília, DF: ANPROTEC, 2020.

ARANHA, José Alberto Sampaio; CERNE, Marcelo. Mecanismos de Geração de Empreendimentos Inovadores: mudanças na organização e na dinâmica dos ambientes e o surgimento de novos atores. Brasília, DF: ANPROTEC, 2016.

AUDY, Jorge Luis Nicolas; PIQUÉ, Josep. Dos parques científicos e tecnológicos aos ecossistemas de inovação: desenvolvimento social e econômico na sociedade do conhecimento. Brasília, DF: ANPROTEC, 2016.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações; FARIA, L. A.; et al. Parques Tecnológicos do Brasil. Viçosa, MG: NTG/UFV, 2021.

CERTI; UFSC; MCTI; ANPROTEC. Parques Tecnológicos e Incubadoras para o desenvolvimento do Brasil: Estudo de Práticas. Brasília, DF: MCTI, 2015.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. Indicadores de Parques Tecnológicos – Projeto de Alta Complexidade. Brasília, DF: MCTI, 2014.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES. Indicadores de Parques Tecnológicos – Fase 2. Brasília, DF: MCTIC, 2019.

PARQUE TECNOLÓGICO DA UFRJ. Regimento Interno do Parque Tecnológico da UFRJ. Rio de Janeiro: UFRJ, 2019.

TECNOPARQ – Universidade Federal de Viçosa. Regimento Interno do Parque Tecnológico de Viçosa. Viçosa: UFV, 2020.

Documento Digitalizado Público

Etapas de Pesquisa para Construção da Proposta do Regimento do Parque Tecnológico do IFSULDEMINAS

Assunto: Etapas de Pesquisa para Construção da Proposta do Regimento do Parque Tecnológico do IFSULDEMINAS

Assinado por: Paula Roma

Tipo do Documento: Documento

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paula Magda da Silva Roma, Diretora de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo - CD4 - IFSULDEMINAS - DITE**, em 17/11/2025 13:07:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/11/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.if sulde minas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 755407

Código de Autenticação: a163d3986e

